



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO DE 13 DE MAIO DE 2011

Convoca a IX Conferência Municipal de Saúde de Palmas, na forma que especifica.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com Portaria nº 2.344, de 6 de outubro de 2009 e a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde,

Considerando, que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, conforme art. 196 da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a IX Conferência Municipal de Saúde, a se realizar nos dias 14 e 15 de junho de 2011, em Palmas, com o tema: “Todos usam o SUS! SUS na Seguridade Social, Política Pública, patrimônio do Povo Brasileiro”.

§1º Os representantes da sociedade organizada participantes das reuniões dos conselhos locais de saúde e associações de moradores elegerão os delegados para participarem da Conferência Municipal de Saúde.

§2º Cada entidade de classe (conselhos, associações e sindicatos) indicará um delegado e um suplente.

§3º Os conselheiros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Saúde, compõem a IX Conferência Municipal de Saúde na qualidade de delegados natos.

Art. 2º O evento tem como objetivos:

- I - fortalecer o controle social;
- II - discutir o temário da 14ª Conferência Nacional de Saúde;
- III - analisar, discutir e aprovar documento com as propostas a serem encaminhadas para Conferência Estadual de Saúde;
- IV - eleger delegados para participarem da Conferência Estadual de Saúde.

Art. 3º Fica nomeada a comissão organizadora da IX Conferência Municipal de Saúde, presidida pelo Secretário Municipal da Saúde e integrada pelos seguintes membros:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

I - Presidente:

- a) Samuel Braga Bonilha, Secretário Municipal da Saúde, titular;
- b) Jales de Alcântara Paniago, suplente.

II - Coordenador Geral:

- a) Heber de Oliveira, Presidente do Conselho Municipal de Saúde, titular;
- b) Múcio José Breckenfeld Lopes Fernandes, suplente.

III - Secretária Geral:

- a) Marilene Ângela Barbaresco, titular;
- b) Adélia Carvalho de Araújo Santos, suplente.

IV - Coordenadores Adjuntos:

- a) José Marcelino Vianna, titular;
- b) Múcio Guilherme Moreira de Oliveira, titular;
- c) Marcos Andrey Rodrigues Martins, suplente;
- d) Claudia Alves Lima, suplente;
- e) Joelita Tavares da Cunha, suplente.

V - Tesouraria:

- a) Renato Soares Pires Melo, titular;
- b) Raylon Mendes Maciel, suplente.

VI - Relatoria:

- a) Juliana Bruno, titular;
- b) Marilene Ângela Barbaresco, titular;
- c) Samara Queiroga Borges Gomes da Costa, titular;
- d) Rita de Cássia de Azevedo Santana, suplente;
- e) Francileura Pereira da Silva, suplente;

VII - Divulgação:

- a) Marimar Ayala, titular;
- b) Marcos Vinícius Amaral, suplente.

VIII - Articulação/Mobilização:

- a) Ozanan Messias Borges, titular;
- b) Mário Benício dos Santos, titular;
- c) Luis Pires Garcia, titular;
- d) Nalva Rodrigues dos Santos, titular.
- e) Raimunda Cirqueira Galvão, suplente;
- f) José Leonis de Souza, suplente.

IX - Infraestrutura

- a) Ozanan Messias Borges, titular;
- b) Diomar Fonseca Narciso, suplente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Art. 4º Compete a Comissão Organizadora:

I - definir os critérios de participação na conferência e seu regulamento;

II - promover a articulação, mobilização e divulgação da IX Conferência Municipal de Saúde, fomentando a participação da comunidade e dos segmentos organizados nas 6 (seis) áreas geográficas, viabilizando a realização da complementação de delegados encaminhados por entidades, uma vez que a pré-conferência não alcançou o número de Delegados definido em cada área geográfica;

III - coordenar, organizar e executar as tarefas concernentes ao evento atendendo aos aspectos técnicos, administrativos, políticos e financeiros;

IV - elaborar o regimento interno para a participação na IX Conferência Municipal de Saúde;

V - elaborar o relatório final da IX Conferência Municipal de Saúde e enviá-lo a Secretaria de Estado de Saúde.

Art. 5º Fica autorizada a alocação de recursos no valor até R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) do Fundo Municipal de Saúde, para a realização da IX Conferência Municipal de Saúde de Palmas.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 13 de maio de 2011.

Raul Filho
Prefeito de Palmas

Samuel Braga Bonilha
Secretário Municipal de Saúde

Heber de Oliveira
Presidente do Conselho Municipal de Saúde